



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 3.143, DE 15 DE JULHO DE 2.024

“Dispõe sobre a suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso para Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Fundo de Previdência Municipal de Rio Grande da Serra - FUNPREV autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação abaixo:

31.01.3.3.90.39.09.272.0030.2.091.04.6020000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 16.000,00

Art. 2º. - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com seguinte recurso, conforme discriminação abaixo:

31.01.3.3.90.40.09.272.0030.2.091.04.6020000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00
31.01.4.4.90.52.09.272.0030.2.091.04.6020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º. de julho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de julho de 2024 – 60º.
Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal